

LEI Nº 087/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. MICHAEL LUCAS BENIGNO DA SILVA OLIVEIRA e OUTROS**, uma área de terra medindo **220:40m²** (Duzentos e vinte metros quadrados e quarenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA GERSINO COELHO, Nº245-BAIRRO CENTRO**, cuja poligonal é assim descrita: **07:00mts de frente e fundo, e 30:00mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-Ba, em 31 de Agosto de 2017

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal